



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.610 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 447/2007, reenquadramento o cargo que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo A-18 da Lei Municipal nº 447/2007 passa a vigorar acrescido do cargo de Intérprete de Libras, conforme discriminação a seguir:

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Carga Horária
Intérprete de Libras	05	7.1	30h semanais

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do reenquadramento correrão à conta das dotações próprias do município de Fundão.

**Parágrafo Único.** O Impacto Econômico-Financeiro gerado pela alteração legislativa será de economia aos cofres municipais, conforme se demonstra no quadro abaixo, nos termos estabelecido pela Lei Nacional nº 101/2000.

Período	Impacto financeiro
01/12/2025 A 31/12/2025	R\$ 12.579,42
01/01/2026 A 31/12/2026	R\$ 81.766,23
01/01/2027 A 31/12/2027	R\$ 81.766,23

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
Em 18 de dezembro de 2025.

**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
Em 18 de dezembro de 2025.

**PAULO VITOR DUARTE BROETTO**  
Secretário Municipal de Administração